



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.945 DE 03 DE MARÇO DE 1.998.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER VEÍCULOS E MÁQUINA".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a vender os seguintes bens móveis:-

- I - 01 (um) caminhão basculante Ford F.11.000, ano de fabricação 1.986, Diesel, chassi LA7QFK-18532, placas GF-9031;
- II - 01 (um) caminhão Ford F.600, ano de fabricação 1.972, Diesel, chassi F62GA-763448, placas GF-9014;
- III - 01 (uma) caminhoneta-Pick-up Ford F.1.000, ano de fabricação 1.982, Diesel, chassi LA7NAS-30332, placas GF-9025;
- IV - 01 (um) automóvel Volkswagen Sedam, ano de fabricação / 1.973, Gasolina, chassi BP987833, placas GF-9012;
- V - 01 (um) automóvel Ford Versailles 2.0 Ghia, ano de fabricação 1.993, Gasolina, chassi 9BFZZZ33ZPP037853, placas BFY-0846;
- VI - 01 (um) ônibus modelo MB-364, ano de fabricação 1.980, Diesel, chassi 36416213039925, placas BYA-4296;
- VII - 01 (um) ônibus MB, ano de fabricação 1.985, modelo 1.986, Diesel, chassi 34405811697023, placas BYD-0205;
- VIII - 01 (uma) Pá Carregadeira marca FIAT-ALLIS, modelo 1.500 B, ano de fabricação 1.981.





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. fls 02

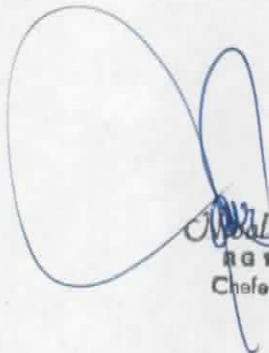
LEI Nº 1.945

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de março de 1.998.


Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


Waldi Adriano
RG 12393476/SP
Chefe de Gabinete

